



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº 05 / 2023.

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 13, de 10 de novembro de 2022, alterada pela Resolução SME nº 14, de 11 de novembro de 2022, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) – será provida por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do Plano de Trabalho.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

I – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 4º- As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: 13 e 14 de fevereiro de 2023.
- b) Horário: 8h às 12h e das 13h as 16h.
- c) Local: Escola de interesse do candidato, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: Após o encerramento da inscrição, o diretor da escola informará ao candidato, dia e horário em que defenderá seu Projeto, por e-mail e telefone.

II – DOS REQUISITOS

Artigo 5º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições na função de Vice-diretor:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou pós- Graduação em Gestão Escolar;

II – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III- Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.6º- No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II) oferecido pela Unidade Escolar;

b) Apresentar xérox do diploma (frente e verso) do curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental,

c) Apresentar xérox do diploma/certificado da Habilitação em Administração Escolar ou pós graduação em Gestão Escolar (frente e verso);

d) Entregar xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;

e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

f) Plano de Trabalho para a escola onde o professor pretender atuar.

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art.7º- O processo de seleção de docentes para o cargo/função de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução nº 13 e 14/ /2022, de 10 e 11 de novembro de 2022, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/02/2023	Expediente	Publicação do Edital	Site da SME e EMEIF
13 e 14/02/2023	8h às 12h e das 13h às 16h	Inscrições	EMEIF de interesse
15/02/2023	8h às 12h e das 13h às 16h	Análise do Plano de Trabalho pela banca	EMEIF de interesse

10 e 17/02/2023	8h às 12h e das 13h às 16h, conforme agendamento do diretor	Defesa Plano de Trabalho	EMEIF de interesse
23/02/2023	Até 15h	Envio do resultado para SME	EMEIF de interesse
	17h	Publicação do resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEIF
24/02/2023	15h	Atribuição	EMEIF de classificação

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art.8º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.

Parágrafo único- Serão critérios para desempate o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

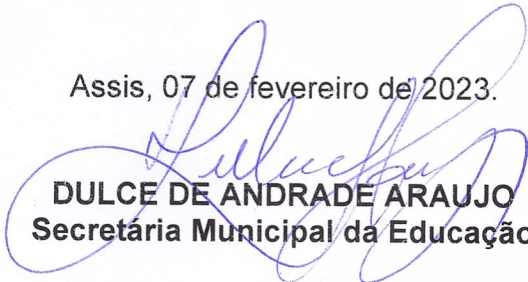
Art.9º- A classificação será publicada em edital no dia **23/02/2023**, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

VIII- DA ATRIBUIÇÃO:

Art.10- A atribuição será no dia **24/02/2023**, às 15h, na Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em **27/02/2023**.

Assis, 07 de fevereiro de 2023.


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
01	EMEIF LUCAS TOMAZ MENK	01
02	EMEIF PROF. JOÃO LEÃO DE CARVALHO	01

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
01	EMEIF LUCAS TOMAZ MENK	01
02	EMEIF PROF. JOÃO LEÃO DE CARVALHO	01

ANEXO II

REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO Nº. _____

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: _____, RG _____

DN: _____ Endereço: _____, nº _____

exercendo o cargo de: _____,

venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE-DIRETOR , conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011 , declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Telefone: _____

nº dependentes _____ Nestes termos, pede deferimento

Assis, _____ de _____ 2023.

Assinatura do
Candidato

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Diretor

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME: _____

(a) Assinatura responsável pela inscrição

ANEXO III

NOME PROFESSOR:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01-Apresentação da Proposta de Trabalho :
02-Contextualização entre o Plano apresentado e a :
a) Proposta Pedagógica da Escola:
b) Conhecimento dos índices das avaliações institucionais internas e externas:
c) Concepção de avaliação:
03-Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de pessoas :
b) Gestão de processo:
c) Gestão de recursos :
OBSERVAÇÕES:

Assinatura dos membros da banca:

Assis, _____ de _____ 2023.

ANEXO IV

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Total	Média
01	Apresentação	1,0						
02	Justificativa	2,0						
03	Contextualização	3,0						
04	Ações	2,0						
05	Avaliação	2,0						
	Total							

Nome e Assinatura dos membros da banca

Nome:

Assinatura:

Assis, _____ de _____ 2023

ANEXO V

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
EMEIF :	

CRITÉRIOS PARA E PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

º	Aspectos a serem considerados	Valor Referên cia	Nota a ser atribuída pela banca examinadora					Total	Média
			Nota 1	Not a 2	Not a 3	Nota 4			
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0							
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0							
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEP) da escola.	2,5							
04	Concepção de avaliação	2,0							
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5							
		Total							

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assis, _____ de _____ 2023.